



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2015 - SEIL

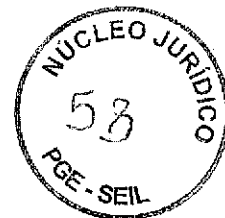
TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com Sede na Rua Praça da Bandeira, 47, CEP 86.720-000, Sabáudia – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, casado, brasileiro, portador do RG n.º 6.835.506-0 e CPF n.º 035.379.509-77, com domicílio especial na Rua Praça da Bandeira, 47, CEP 86.720-000, Sabáudia – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.524.891-8, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o alargamento de uma ponte sobre o Ribeirão Jangada, com fornecimento pela SEIL de 04 (quatro) vigas tipo "A" com 9,50m, 18 (dezoito) lajotas "A" de 0,40m X 1,00m e 18 (dezoito) guarda-rodas de 0,30 X 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, alargamento das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 04, constantes às fls. 10/13 e 41/43 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. *S.*



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2015 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

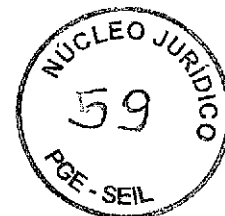
- a) Fornecimento de 04 (quatro) vigas tipo "A" com 9,50m, 18 (dezoito) lajotas "A" de 0,40m X 1,00m e 18 (dezoito) guarda-rodas de 0,30 X 1,00m.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



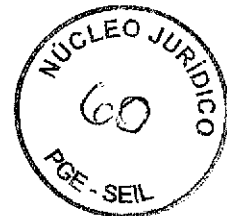
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2015 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante “Termos de Recebimento”, na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2015 - SEIL

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 420.763-7 e CPF n.º 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943 - Centro, Londrina - PR.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

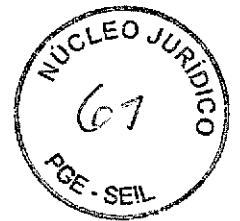
PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

A



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2015 - SEIL

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

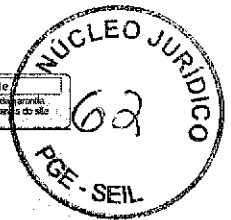
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Edson Hugo Manueira

Prefeito de Sabáudia

Nelson Leal Junior

Diretor Geral do DER/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.519.993-3.

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2015 - SEIL

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e a empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação S.A

DO OBJETO

O presente termo da Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações preliminares para consolidar a implantação, readequação e restauração de vias de acesso ao município de Pontal do Paraná na rodovia PR-412 e implantação de nova Via Arterial, bem como ampliação e readequação do Canal de Macrodrenagem.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá seu prazo de EXECUÇÃO estabelecido em 11 (onze meses) e VIGÊNCIA de 17 (dezesete) meses, contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado conforme previsto no Plano de Trabalho.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Engº Glauco Tavares Luiz Lobo, Engenheiro Civil, solteiro, RG 3.776.542-7, CPF 007.359.699-06 com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba - Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 11 de maio de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

R\$ 213,00 - 42606/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.524.891-8.

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2015 - SEIL

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Sabáudia.

DO OBJETO

O presente termo de Cooperação tem por objeto o alargamento de uma ponte sobre o Ribeirão Jangada, com fornecimento para SEIL de 04 (quatro) vigas tipo "A" com 9,50m, 18 (dezoito) lajotas "A" de 0,40m X 1,00m e 18 (dezoito) guarda-rodas de 0,30 X 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, alargamento das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 04, constantes às fls. 10/13 e 41/43 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Engº José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, casado, RG 420.763-7, CPF 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, Londrina - Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 06 de maio de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

R\$ 288,00 - 42598/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: nº 13.442.192-4 apenso ao protocolo 13.005.541-9

DOCUMENTO: 1º TACA N.º 068/2014 - A

CONTRATADA: LIG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de agosto de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2015.

DATA: 04 de maio de 2015.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 96,00 - 42711/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: nº 13.442.226-2 apenso ao protocolo 13.005.524-9

DOCUMENTO: 1º TACA N.º 070/2014 - A

CONTRATADA: LIG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de junho de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2015.

DATA: 31 de março de 2015.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 72,00 - 42712/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: nº 13.442.296-3 apenso ao protocolo 13.005.552-4

DOCUMENTO: 1º TACA N.º 071/2014 - A

CONTRATADA: LIG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de agosto de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2016.

DATA: 04 de maio de 2015.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 96,00 - 42714/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: nº 13.467.326-5 apenso ao protocolo 13.005.556-7.

DOCUMENTO: 1º TACA N.º 078/2014 - A

CONTRATADA: LIG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de agosto de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2016.

DATA: 04 de maio de 2015.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 72,00 - 42716/2015

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015 - SESA - Aquisição de LEITE FÓRMULA INFANTIL, COM ENTREGA ÚNICA para atendimento ao SWS/AIDS - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 03/06/2015 AS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 345.600,00 - Protocolo: 13.547.096-1

Autorização: Estado da Saúde em 14/04/2015

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 29 de maio de 2015

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 120,00 - 42791/2015